**LEI Nº 2.716 DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo a proceder a Criação da Semana de Conscientização da Importância da Doação de Medula Óssea no Município de Sorriso-MT, nas condições que especifica, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a criação da Semana Municipal de Conscientização da Importância da Doação de Medula, a realizar-se preferencialmente nos dias 21 a 27 de maio.

**Art. 2º** Esta semana constar-se-á no calendário Municipal de eventos.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de Abril de 2017.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

##

##  ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

##  Secretário de Administração